



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

GP-RIM-2208/2024

Sorocaba, 12 de dezembro de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2399/2024, de autoria do nobre vereador Fausto Salvador Peres e aprovado por esse Legislativo, no qual requer o remanejamento de bocas de lobo na Rua José Luís Regal em frente ao nº 290, jardim Altos dos Itavuvu, informamos a Vossa Excelência que, conforme esclarecimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba, a autarquia não realiza o remanejamento de dispositivos de captação de águas pluviais (bocas de lobo), uma vez que a implantação deles é realizada pelo loteador através de projeto aprovado pela Prefeitura e quando da pavimentação da via, ou ainda, posteriormente para atender de forma eficiente o direcionamento e captação das águas pluviais que ali escoam.

A autarquia pontua que, diante disso, e com o intuito de sanar o problema apontado, oferece o serviço de “rebaixamento de boca de lobo”. Trata-se de um serviço tarifado, conforme previsto pela Agência Reguladora ARES-PCJ, o qual pode ser solicitado pelos munícipes através do atendimento presencial.

O SAAE finaliza mencionado que, considerando o caso em tela, foi observado que houve uma intervenção irregular (implantação de rampa) na sarjeta frente ao imóvel. Diante disso, frisa a necessidade de realizar a regularização (remoção) da estrutura.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360039003800310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GABRIELA DIAS MACHADO
Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas
em substituição

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA – SP



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Dias Machado, SECRETARIO**, em 13/12/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180570** e o código CRC **6A41B8CF**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00038693/2024-37

SEI nº 0180570



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360039003800310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.180570)